

a) Dinamizar a reflexão e conduzir a sua intervenção com o intuito de contribuir para um conjunto de metas de **sustentabilidade**, onde a noção de zero seja o aspeto fundamental motivador da ação, nomeadamente no que respeita ao uso de zero combustíveis fósseis, poluição zero, ao desperdício zero, ou à zero destruição de ecossistemas e da biodiversidade.

b) Promover ações que contribuam para travar e reverter a degradação ambiental e a insustentabilidade no uso dos recursos naturais, fomentando um **desenvolvimento sustentável** assente em princípios de redução do consumo, promoção de energias renováveis e da economia circular, com o objetivo de respeitar os limites do planeta e promover a equidade e coesão social.

c) Pugnar por um incremento da disponibilização de **serviços de ecossistema** através da regeneração de infraestruturas ecológicas e valorização da biodiversidade.

d) Desenvolver ativamente projetos demonstrativos de sustentabilidade e ativadores de envolvimento social, com iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições no desenvolvimento local e comunitário, na **economia social** e na criação de **empreendedorismo** ambiental.

e) Promover a cidadania ambiental incentivando a **participação pública** e o envolvimento amplo dos cidadãos através de ações de sensibilização, formação e educação para a sustentabilidade, sempre com o objetivo de contribuir para uma produção e consumo sustentáveis e responsáveis.

f) Contribuir para a **difusão do conhecimento científico** e colaborar em projetos de investigação que se afigurem relevantes para a prossecução dos objetivos estatutários.

g) Colaborar com associações congéneres, movimentos ou iniciativas, entidades públicas ou privadas no País ou estrangeiro e integrar federações nacionais ou internacionais que se enquadrem nos seus objetivos de intervenção.

h) Estabelecer-se como um polo de reflexão prospetiva na área da sustentabilidade com o objetivo de **influenciar políticas públicas a nível nacional, europeu e global** e de promover a mudança social nesse sentido.

i) Contribuir para a cooperação de todos os Estados e povos, no sentido de fazer dos desafios ambientais e climáticos, bem como dos objetivos de **sustentabilidade económica e justiça social**, um fator de unidade e paz – traduzido em amplos e vinculativos regimes internacionais - vencendo os riscos de fragmentação e conflito.

2 - A Associação exercerá a sua atividade com **total independência** relativamente aos partidos e aos políticos, empresas e entidades com fins lucrativos, associações de natureza confessional e ao governo.

Nome completo

Morada

Localidade

Código Postal

Concelho

Telefone/Telemóvel

E-mail

NIF

B.I ou C.C.

Data Nascimento

Profissão



São direitos de todos os **ASSOCIADOS**:

- a. Participar nas Assembleias Gerais;
- b. Receber informação e participar em todas as atividades da Associação;
- c. Os associados Fundadores, Efetivos e Aderentes com as quotas em dia, podem votar em Assembleia Geral;
- d. Apenas os associados Fundadores e Efetivos, com as quotas em dia, são elegíveis para a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Geral, e o Conselho Fiscal.
- d. Frequentar as instalações e utilizar os serviços criados pela

São deveres dos **ASSOCIADOS**:

- a. Colaborar no cumprimento dos fins da Associação e velar pelo seu bom nome e prestígio.
- b. Cumprir os estatutos, regulamentos e as deliberações dos órgãos sociais.
- c. Efectuar pontualmente os pagamentos a que estejam obrigados, nomeadamente as quotas ou outros encargos estabelecidos pelos competentes órgãos estatutários.
- d. Exercer com diligência os cargos para que forem eleitos, e desempenhar com prontidão as tarefas para que forem nomeados ou designados.
- e. Comunicar por escrito à Associação as alterações dos seus dados pessoais, nomeadamente, as alterações do domicílio.

INSCRIÇÃO

A inscrição é efectivada com a transferência da primeira quota (5€), a qual corresponde à quotização do ano. Após a transferência bancária o proponente deverá enviar o comprovativo para o endereço electrónico da ZERO: tesouraria@zero.org

DONATIVOS

O apoio financeiro dos associados através de donativos é uma garantia de independência e de capacidade de ação da Zero, sendo igualmente benéfico para o próprio por ser dedutível em sede de IRS. Apelamos, assim, ao seu contributo!

Após a transferência bancária deverá enviar o comprovativo acompanhado pelo número de associado para o endereço electrónico da ZERO: tesouraria@zero.org

O número internacional de identificação bancária é o seguinte:

PT50 0045 5081 40277247112 63



CONTACTOS
zero@zero.org



associação sistema terrestre sustentável



ZERO.ORG